

Lei número 541, de 6 de setembro de 1963.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

- 121/8-02-4 - Despesas Diversas - Despesas de Viagens, Estadia e Condução. CR\$ 60.000,00
- 211/8-89-3 - Material de Consumo - Desinfetantes e Outros. CR\$ 10.000,00
- 321/8-82-3 - Material de Consumo - gasolina, Óleo, Madeira, Cimento, Cal, Tijolos, Pregos e Outros. . . . CR\$ 1.000.000,00
- 441/8-28-4 - Despesas Diversas - Auxílio ao Secretário da Junta de Alistamento Militar. CR\$ 15.000,00
- 621/8-29-4 - Despesas Diversas - Item IV - Auxílio à Indigentes. CR\$ 60.000,00
- 721/8-91-4 - Despesas Diversas - Contribuição da Prefeitura ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais. CR\$ 100.000,00
- 941/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Improvistas. CR\$ 100.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de -
Uchoa, em 6 de setembro de 1963.

M. F. Leal

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra:

José Vivian
Secret. da Prefeitura.